TERMO ADITIVO Nº 40/2022

4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

Que fazem entre si, de um lado o **Município de Vale do Sol**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob n.º 94.577.574/0001-70, com sede na Rua Augusto Emmel, 96, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Maiquel Evandro Laureano Silva**, inscrito no CPF nº 015.020.370-50, e de outro lado, a empresa Pavimentadora Jantsch Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 06.11.894/0001-73, com sede na Rua João Lino, 563, na cidade de Estrela, RS, representada neste ato por Nilson José Jantsch, portadora da CI n° 1024891242 e CPF n° 368.528.300-63, todos já identificados junto ao Contrato nº 28/2020 firmado em 13 de outubro de 2020, 1º Termo Aditivo nº 60/2021 firmado em 30 de setembro de 2021, 2º Termo Aditivo nº 61/2021 firmado em 30 de setembro de 2021 e 3º Termo Aditivo nº 6/2022 firmado em 26 de janeiro de 2022, é aditado nesta data pelas cláusulas e condições que abaixo seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato acima identificado, referente Prestação de Serviço de execução, pelo sistema de empreitada global, com o fornecimento de material e mão de obra para execução de 2.642,00m² de piso intertravado (Paver), na Rua Lindolfo Machado, centro deste município, conforme projeto e memorial descritivo, tudo de acordo com o processo licitatório por Tomada de Preços nº 08/2020, de acordo com o permissivo estabelecido na Lei Federal 8.666/93, e conforme solicitação da CONTRATADA e acolhido pelo Departamento de Engenharia do município ,o CONTRATO tem seu prazo prorrogado por mais 30 (trinta) dias, contados de 29 de maio de 2022 e tem termo final o dia 27 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

Certos e ajustados, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas e por duas testemunhas a tudo presentes.

Vale do Sol, RS, 27 de maio de 2022.

Maiquel Evandro Laureano Silva
Prefeito Municipal

Pavimentadora Jantsch Eireli
CNPJ sob o nº 06.11.894/0001-73

Cassio Guilherme Alves
Assessor Jurídico do Município
OAB/RS 83.510

Testemunhas:

Leonir Scherer
CPF nº 002.141.940-00

Diogo Costa Paixão
CPF nº 949.939.710-87